

para enfrentamento e prevenção ao contágio pelo Coronavírus. O Plano de Trabalho apresentado pelo ICIPE previu aferição de dados de desempenho e qualidade, os quais foram oportunamente disponibilizados. D) VALORES REFERENTES A PESSOAL CEDIDO: Em 2021 foram descontados do repasse de pessoal um total de R\$ 16.893.871,85. E) LIMITE DE GASTOS COM PESSOAL: Os valores gastos com pessoal em 2021 foram de 69% do permitido cumprindo assim a determinação da LRF/2000. F) SERVIÇOS DE ANÁLISES CLÍNICAS REALIZADOS NO LACEN: No período um total de R\$ 60.607,10 de exames foram realizados pelo LACEN-DF, contudo o contrato de gestão não prevê mecanismo de desconto. G) FARMÁCIA AMBULATORIAL: No ano de 2021, a SES-DF repassou ao HCB 2.385.896 itens para atendimento à Farmácia Ambulatorial, no valor total de R\$ 2.627.356,79 (dois milhões, seiscentos e vinte e sete mil trezentos e cinquenta e seis reais e setenta e nove centavos). H) BENS PATRIMONIAIS: o inventário patrimonial está contido no relatório anual e nenhuma inconsistência foi encontrada. I) REPASSES FINANCEIROS: O montante repassado ao HCB foi de R\$ 255.057.162,61 (duzentos e cinquenta e cinco milhões, cinquenta e sete mil cento e sessenta e dois reais e sessenta e um centavos). J) APOSTILAMENTOS: Em 30 de junho de 2021 foi assinado o primeiro apostilamento do Contrato de Gestão nº 76/2019. Embasado na sexta cláusula do contrato, o apostilamento concedeu reajuste contratual no percentual de 3,14%, referente ao IPCA acumulado de 12 (doze) meses - novembro/2019 a setembro/2020, no valor de R\$ 33.576.236,70 (trinta e três milhões, quinhentos e setenta e seis mil duzentos e trinta e seis reais e setenta centavos), com aplicação a partir de 21/09/2020. O segundo apostilamento retificou um erro material do primeiro. K) TERMOS ADITIVOS: Foram repassados os seguintes valores ao HCB em forma de Termos aditivos: 3º Termo Aditivo - R\$ 1.100.000,00 (um milhão cem mil reais) referente a emendas parlamentares; 4º Termo Aditivo - R\$ 1.650.000,00 (um milhão seiscentos e cinquenta mil reais) referente a emendas parlamentares; 5º Termo Aditivo - R\$ 670.000,00 (seiscentos e setenta mil reais) referente à emenda parlamentar; 6º Termo Aditivo - R\$ 2.087.000,00 (dois milhões oitenta e sete mil reais) referente à emenda parlamentar; 7º Termo Aditivo - R\$ 10.367.411,81 (dez milhões, trezentos e sessenta e sete mil quatrocentos e onze reais e oitenta e um centavos) referente a valores para o enfrentamento à pandemia de COVID-19, conforme prestação de contas apresentada pela Contratada e validada pela CAC-ICIPE. L) TRANSPARÊNCIA: No ano de 2021 foram registrados 240 novos casos de câncer no HCB, que alimentarão a base de dados nacional (INCA-Instituto Nacional de Câncer), conforme preconiza a legislação vigente. M) ATIVIDADES, OCORRÊNCIAS E OUTROS ASPECTOS RELEVANTES: O HCB foi habilitado em unidade de assistência de alta complexidade em neurologia/neurocirurgia e UNACON exclusiva de oncologia pediátrica. N) O ICIPE divulgou na internet suas prestações de contas mensais por meio do endereço <http://www.hcb.org.br/transparencia/relatorios/>. O relatório encontra-se disponível na íntegra no Portal da Saúde www.saude.df.gov.br.

PEDRO COSTA QUEIROZ ZANCANARO
Secretário Adjunto

INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

PROCESSOS DE AQUISIÇÕES

AQUISIÇÃO IMEDIATA Nº 90/2022 e ATO CONVOCATÓRIO Nº 16/2022

A Presidente do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF, Substituta, comunica aos interessados sobre a publicação do Processo de Aquisição a seguir: 01) Aquisição Imediata nº 90/2022 - Teste Rápido de Dengue IGM E IGG; 02) Ato Convocatório nº 16/2022 - Registro de preço para compra regular de material de expediente.

LOCAL DE REALIZAÇÃO DO CERTAME: PLATAFORMA PUBLINEXO, por meio do endereço eletrônico www.bionexo.com

1) Aquisição Imediata nº 90/2022 - Período de acolhimento de propostas inicia em 11/05/2022 às 08h00min até o dia 12/05/2022 às 18h00min - horário local. (PLATAFORMA BIONEXO - ID 219024177).

2) Ato Convocatório nº 16/2022 - Registro de preço para compra regular de material de expediente - Período de acolhimento de propostas inicia em 12/05/2022 às 10h00min até o dia 24/05/2022 às 09h59min. Data de abertura da sessão: 24/05/2022, às 10h00 - horário local.

Informações referentes aos processos poderão ser solicitadas por meio do e-mail: compras.materiais@igesdf.org.br.

Brasília/DF, 11 de maio de 2022
MARIELA SOUZA DE JESUS
Vice-Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO - ACORDO DE COOPERAÇÃO

Processo: 00080-00060573/2022-18. Interessados: INSTITUTO RAIAR e Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF. Justifica-se a situação de Dispensa de Chamamento Público, com fundamento nos artigos 24, inciso V, e 26 do Decreto Distrital nº 37.843, de 2016, em conformidade com a Nota Jurídica 174 (83639368), em favor do INSTITUTO RAIAR, inscrito no CNPJ/MF: 38.253.990/0001-42, cujo objeto é a

implantação de um Programa Estruturado de Alfabetização para qualificação dos processos de ensino e a melhoria dos indicadores de aprendizagem nas séries iniciais, na Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas, contemplando os estudantes matriculados no 1º, 2º e 3º anos do Ensino Fundamental. Considerando que o atendimento a ser ofertado pelo INSTITUTO RAIAR será em caráter gratuito e que a Organização da Sociedade Civil foi a proponente da parceria, demonstrando experiência prévia, relevante e reconhecida competência técnica no objeto do ajuste, comprovando o atendimento aos requisitos necessários previstos em Lei, RATIFICA-SE a presente justificativa, nos termos dos artigos 30, inciso VI, e 32, da Lei nº 13.019, de 2014 c/c artigos 24, inciso V, e 26 do Decreto nº 37.843, de 2016. ISAIAS APARECIDO DA SILVA, Secretário de Estado, Substituto.

EXTRATO DO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE BENS Nº 48/2022

Processo 00080-00246374/2021-14 - Partes: SEEDF X LABORADIDATICA MEDICAL EIRELI. Objeto: a aquisição de equipamentos de enfermagem existentes no mercado nacional - braço para aferição de pressão arterial com monitor, para atender as necessidades de aparelhamento do laboratório do curso técnico em enfermagem da Escola Técnica de Brazlândia e da Escola Técnica do Guará, da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal. Unidade Orçamentária: 18101. Programa de Trabalho: 12.363.6221.2391.0001. Natureza da Despesa: 4.4.90.52. Fonte de Recursos: 100. Nota de Empenho: nº 2022NE02539, no valor de R\$ 47.280,00 (quarenta e sete mil e duzentos e oitenta reais), emitida em 18/04/2022. Evento: 400091. Modalidade: Global. Valor total do Contrato: R\$ 47.280,00 (quarenta e sete mil e duzentos e oitenta reais). Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura. Assinatura: 05/05/2022. Assinantes: Pela SEEDF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA. Pela LABORADIDATICA MEDICAL: DIMAS ZAMBON DE MENDONÇA.

EDITAL Nº 15, DE 10 DE MAIO DE 2022

Processo Seletivo Simplificado para a seleção e formação de cadastro reserva de professores bolsistas para atuarem no Programa Novos Caminhos na Unidade de Ensino do Centro de Educação Profissional - Escola Técnica de Planaltina - CEP-ETP, na Escola Técnica do Guará Professora Teresa Ondina Maltese - ETG, na Escola de Sabores Oscar - ESO e nas Unidades de Ensino Remotas a serem constituídas.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições legais que lhe conferem o inciso III, parágrafo único, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e o artigo 182 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017; considerando a Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, que Institui o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego; a Portaria MEC nº 817, de 13 de agosto de 2015; a Portaria MEC nº 1.720, de 8 de outubro de 2019; a Portaria SEDEC/DF nº 127, de 30 de março de 2017, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para seleção de bolsistas e formação de cadastro reserva para atuarem como Professor no âmbito do Programa Novos Caminhos, na Escola Técnica de Planaltina - CEP-ETP, na Escola Técnica do Guará Professora Teresa Ondina Maltese - ETG, na Escola de Sabores Oscar - ESO e nas Unidades de Ensino Remotas a serem constituídas.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Os recursos do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC foram repactuados para o Programa Novos Caminhos do Ministério da Educação - MEC, dessa forma, de acordo com orientação do MEC, o novo programa continua amparado pela legislação do programa anterior; portanto, os profissionais selecionados atuarão na ação Bolsa-Formação do Programa Novos Caminhos, no âmbito da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF, nos cursos presenciais técnicos e FIC - Formação Inicial e Continuada, nos turnos matutino, vespertino, noturno e finais de semana, de acordo com a pactuação homologada pelo MEC, com a disponibilidade de recursos orçamentários e a formação de turmas com o número mínimo de estudantes previstos nos termos da Portaria nº 127, de 2017.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado de Seleção e Cadastro Reserva para contratação de bolsistas que atuarão no Programa Novos Caminhos será organizado pela Banca Examinadora Central, presidida pelo Coordenador Geral Adjunto do programa mais 2 (dois) membros conforme Portaria nº 127, de 2017.

1.3. As atribuições exercidas pelos profissionais no âmbito do programa não caracterizam vínculo empregatício e os valores recebidos a título de bolsa não se incorporam, para qualquer efeito, ao vencimento, salário, à remuneração ou aos proventos recebidos.

1.4. O Processo Seletivo Simplificado constará de Prova de Títulos (classificatória) dos candidatos, conforme formulário preenchido, disponível no link: <https://forms.gle/daE8hKu5umCeYztz5>.

1.5. O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 1 (um) ano, contado a partir da data de publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, podendo ser prorrogado uma única vez por até 12 meses.

1.6. O resultado da classificação final será publicado no DODF, e disponibilizado no site: <http://www.educacao.df.gov.br/>.

2. DO PROGRAMA

2.1. O Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC - repactuado para Novos Caminhos tem como objetivos, conforme parágrafo único, do artigo 1º da Lei nº 12.513, de 2011:

I - Expandir, interiorizar e democratizar a oferta de cursos de Educação Profissional Técnica de nível médio presencial e a distância, e de Cursos e Programas de Formação Inicial e Continuada ou qualificação profissional;

II - Fomentar e apoiar a expansão da rede física de atendimento da Educação Profissional e Tecnológica;

III - Contribuir para a melhoria da qualidade do Ensino Médio público, por meio da articulação com a Educação Profissional;

IV - Ampliar as oportunidades educacionais dos trabalhadores, por meio do incremento da formação e qualificação profissional;

V - Estimular a difusão de recursos pedagógicos para apoiar a oferta de cursos de Educação Profissional e Tecnológica;

VI - Estimular a articulação entre a política de Educação Profissional e Tecnológica e as políticas de geração de trabalho, emprego e renda.

3. DOS REQUISITOS

3.1. Ser brasileiro;

3.2. Ter formação compatível com a área pretendida;

3.3. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

3.4. Ter disponibilidade de tempo para atender as atividades programadas, de acordo com a declaração devidamente assinada pela chefia imediata, quando se tratar de servidor público efetivo ou contratado temporariamente, conforme modelo disponível para preenchimento no site: <http://www.educacao.df.gov.br/>.

3.5. Estar em dia com as obrigações eleitorais além de, para os candidatos do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;

3.6. Não ser servidor investido em cargo comissionado ou função de confiança de qualquer natureza, exceto se optar pela exoneração, de acordo com o Parecer nº 364/2014-PROPE/PGDF.

4. DOS CARGOS, DA CARGA HORÁRIA E DA REMUNERAÇÃO

BOLSISTA	CARGA HORÁRIA MÁXIMA SEMANAL	VALOR DA HORA EFETIVA TRABALHADA
Professor para cursos de Formação Inicial e Continuada - FIC	Até 40 horas, de acordo com a carga horária do componente curricular	R\$ 30,00
Professor para cursos técnicos	Até 40 horas, de acordo com a carga horária do componente curricular	R\$ 50,00

4.1. A carga horária do professor bolsista para cursos FIC e Técnicos será de acordo com a carga horária do componente curricular, não ultrapassando 40 (quarenta) horas semanais, incluindo a coordenação pedagógica, nos termos do artigo 7º da Portaria nº 127, de 2017.

4.2. A hora-aula para os cursos do Programa Novos Caminhos corresponde a 60 (sessenta) minutos (hora-relógio) nos termos do parágrafo 1º, do artigo 79 da Portaria-MEC nº 817, de 2015.

4.3. O período em que o bolsista fará jus ao recebimento da bolsa será determinado na cláusula de vigência do Termo de Concessão de Bolsa, podendo ser rescindido a qualquer tempo por interesse da Administração, independente de prazo ou notificação prévia.

4.4. Conforme o artigo 26 da Lei 9.250, 26 de dezembro de 1995, não caracterizam contraprestação de serviços nem vantagem para o doador, para efeito da isenção de Imposto de Renda, as bolsas recebidas pelos servidores efetivos da rede pública de Educação Profissional, Científica e Tecnológica que participem das atividades do Programa Novos Caminhos, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 9º da Lei nº 12.513, de 2011 (Redação dada pela Lei nº 12.816, de 2013), ou seja, para os profissionais que não têm vínculo efetivo com a rede pública de Educação Profissional, Científica e Tecnológica será tributado o Imposto de Renda.

5. DAS ATRIBUIÇÕES

5.1. Professor Técnico e FIC:

a) planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiários da Bolsa-Formação;

b) encaminhar ao Supervisor de Unidade de Ensino sugestões para adequar a oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo;

c) registrar a frequência e o desempenho acadêmico dos estudantes, em diário, e encaminhá-las periodicamente ao Supervisor de Unidade de Ensino, conforme o planejamento do curso;

d) adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes;

e) propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;

f) avaliar o desempenho dos estudantes;

g) participar dos encontros de coordenação promovidos pela Supervisão Pedagógica da escola;

h) assinar diariamente a folha de frequência, lançando a carga horária diária trabalhada, bem como as horas destinadas à coordenação pedagógica, quando realizadas na Unidade de Ensino;

i) entregar ao Supervisor de Unidade Remota/Coordenador, no primeiro dia útil subsequente ao final da carga horária ministrada, o diário devidamente preenchido.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições serão realizadas on-line de 23 a 30 de junho de 2022, conforme Cronograma - Anexo I, disponível no site: <http://www.educacao.df.gov.br/>.

6.2. Link para inscrições: <https://forms.gle/daE8hKu5umCeYztz5>.

6.3. No ato da inscrição, o candidato deverá preencher corretamente o formulário observando todos os itens solicitados.

6.4. O candidato deverá preencher um formulário para cada componente curricular e modalidade que desejar se inscrever, observando as regras previstas no Edital.

6.5. Somente no ato da convocação o candidato terá a documentação conferida e homologada de acordo com o indicado no formulário de inscrição.

6.6. A realização da inscrição pelo candidato implicará no conhecimento das instruções e na aceitação das condições do Processo Seletivo de Bolsista estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais avisos, retificações e instruções específicas para a realização do certame, das quais não poderá alegar desconhecimento.

6.7. As inscrições são gratuitas.

6.8. O candidato a Professor Bolsista deverá optar por inscrever-se em apenas uma opção: Técnico presencial ou FIC presencial.

6.9. O candidato a Professor Bolsista de Curso de Técnico presencial deverá optar por uma região, conforme descrito no Anexo II, observando a que região pertence o curso para o qual está se inscrevendo.

6.9.1. O candidato a Professor Bolsista de Curso Técnico presencial poderá optar por inscrever-se em mais de um turno, observando a oferta pertencente ao curso para o qual está se inscrevendo.

6.9.2. O candidato a Professor Bolsista de Curso Técnico presencial poderá inscrever-se em até 2 (dois) Cursos Técnicos presenciais e no máximo 3 (três) componentes curriculares teóricos por curso, mais a prática supervisionada para estágio, quando optar por módulo específico, desde que atenda aos pré-requisitos para docência constantes no Anexo III, também disponível no site <http://www.educacao.df.gov.br/>.

6.10. O candidato a Professor Bolsista de Curso FIC presencial deverá optar por inscrever-se no núcleo comum ou módulo específico.

6.10.1. O candidato a Professor Bolsista de Curso FIC presencial deverá optar por uma região, conforme descrito no Anexo II, disponível no site <http://www.educacao.df.gov.br/>.

6.10.2. O candidato a Professor Bolsista de Curso FIC presencial poderá inscrever-se em até 2 (dois) componentes curriculares, quando houver, no módulo específico, desde que atenda aos pré-requisitos para docência, constantes no Anexo V, também disponível no site <http://www.educacao.df.gov.br/>.

6.10.3. O candidato a Professor Bolsista de Curso FIC presencial poderá inscrever-se em até 2 (dois) componentes curriculares, quando optar pelo núcleo comum, desde que atenda aos pré-requisitos para docência, constantes no Anexo IV, também disponível no site: <http://www.educacao.df.gov.br/>.

6.11. Para os cursos em que não houver formação profissional de nível superior ou equivalente, será admitida a contratação por notório saber, devidamente avaliado pela banca examinadora, por meio de entrevista ou portfólio.

6.11.1. A comprovação de experiência deverá ser realizada por meio de declaração de atuação pelo órgão ou instituição em que atuou, em papel timbrado, com assinatura e carimbo do gestor ou, quando for o caso, carteira de trabalho. Para os casos de notório saber, será feita entrevista pela banca examinadora e apresentação de portfólio com trabalhos realizados, referente ao componente curricular.

6.12. No âmbito do Programa Novos Caminhos da SEEDF, um mesmo profissional não poderá acumular bolsas de diferentes atribuições, conforme artigo 5º da Portaria nº 127, de 2017.

6.13. Os professores da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal poderão atuar no programa como bolsista, desde que não interfiram na jornada de trabalho efetiva.

6.14. Encerradas as inscrições e feita a classificação dos candidatos, a SEEDF publicará o resultado final deste Processo Seletivo Simplificado no site: <http://www.educacao.df.gov.br/> e no DODF.

7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.1. O candidato será classificado por meio da pontuação descrita, por ele mesmo, no formulário de inscrição, conforme pontuação definida para cada título.

7.2. Em caso de empate entre os candidatos da seleção, terá preferência, para efeito de desempate, o candidato que tiver:

7.2.1. maior tempo de serviço comprovado na área profissional pleiteada informada no formulário de inscrição.

7.2.2. maior idade (dia, mês, ano).

8. DO RECURSO

8.1. O candidato poderá interpor recurso referente ao Resultado Preliminar nas datas previstas no Anexo I, mediante formulário próprio de requerimento disponível no site: <http://www.educacao.df.gov.br/>.

8.2. O recurso deverá ser enviado no endereço eletrônico: novoscaminhos.selecao@gmail.com

8.3. O resultado do julgamento do recurso será publicado no site: <http://www.educacao.df.gov.br/>.

8.4. Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo.

8.5. Não será admitido recurso do recurso.

9. DA CONVOCAÇÃO

9.1. A convocação dos candidatos obedecerá à ordem de classificação no Processo Seletivo e será feita por meio de correspondência eletrônica (e-mail), fornecidos no Formulário de Inscrição, e terá 1 (um) dia útil para manifestar interesse ou não, a partir da hora do envio, devidamente registrado.

9.2. No ato da convocação, o candidato deverá apresentar os originais e as cópias da documentação comprobatória indicada no(s) formulário(s) enviado(s) na inscrição, no prazo informado na convocação.

9.3. O candidato que, no ato da convocação, não apresentar as titulações descritas no Formulário de Inscrição, de acordo com o exigido no Edital, será desclassificado automaticamente.

9.4. O candidato que prestar informação equivocada quanto à pontuação descrita no Formulário de Inscrição será automaticamente enviado ao final da lista de classificação, independente da pontuação atingida após as correções.

9.5. A convocação do candidato será feita pela Coordenação Geral do Programa conforme as demandas das Unidades de Ensino e abertura de turmas autorizadas pelo MEC.

9.6. Será considerado desistente da vaga o candidato que não responder ao e-mail no prazo determinado no certame; não comparecer na data marcada para apresentação de documentação comprobatória descrita no ato da inscrição ou na Unidade Remota de destino no dia e hora determinados.

9.7. Caso o candidato não aceite a disciplina ou carga horária ofertada no ato da convocação, será automaticamente enviado ao final da lista de classificação.

9.8. Os candidatos classificados e não convocados comporão o cadastro reserva e poderão ser convocados de acordo com a necessidade do Programa, durante o período de validade do presente Processo Seletivo.

9.9. O profissional selecionado por este processo terá a convocação efetuada somente para atuar na respectiva oferta ou na área de formação equivalente.

9.10. Caso não haja candidatos inscritos para alguma região, a Coordenação Geral utilizará a lista de outras regiões, obedecendo à classificação e disponibilidade do candidato.

9.11. Assumirão as turmas prioritariamente os professores disponibilizados pela SEEDF.

9.12. Após aceitar a carga horária ofertada e apresentar toda a documentação exigida em Edital, o bolsista firmará junto à Coordenação Geral do Programa o TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA que será enviado no ato da convocação.

9.13. No ato da apresentação, o candidato selecionado deverá apresentar original e cópias da seguinte documentação:

- Documentos originais citados no Formulário de Inscrição;
- Cópia do formulário de inscrição recebido via e-mail no ato da inscrição;
- Identidade e CPF;
- Comprovante de cumprimento das obrigações eleitorais e militares;
- Comprovante de residência;
- Declaração de disponibilidade, no caso de servidores estaduais ou federais efetivos ou contrato temporário;
- Certidão Negativa de Débitos da Secretaria de Fazenda do Distrito Federal; Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Termo de compromisso do bolsista digitado, impresso em frente e verso e assinado em 2 (duas) vias.

10. DO DIREITO PLENO À IMPUGNAÇÃO

10.1. Até dois dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o certame.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A classificação no presente Processo Seletivo NÃO implica direito à vaga, e sim expectativa de direito, uma vez que, para iniciar as atividades do programa, a Unidade de Ensino depende de disponibilidade orçamentária e autorização de abertura de cursos/turmas pela Coordenação Geral do Programa Novos Caminhos da SEEDF, conforme pactuação disponibilizada pelo MEC.

11.2. As atividades práticas ou supervisionadas dos cursos acontecerão durante a semana no período diurno ou noturno, também podendo acontecer aos fins de semana, de acordo com a necessidade das unidades ofertantes.

11.3. O Coordenador-Geral do Programa fica autorizado a suspender ou cancelar a concessão de bolsas quando:

- Houver a desistência expressa do bolsista;
- Forem verificadas irregularidades no exercício das atribuições do bolsista;
- Forem constatadas incorreções nas informações cadastrais do bolsista;
- O bolsista, injustificadamente, faltar ou desistir de executar as atividades do Plano de Curso;
- O bolsista não cumprir, injustificadamente, com qualquer uma das atividades previstas no item 5 deste Edital;
- Encerramento de turmas.

11.4. O pagamento da última parcela da bolsa fica condicionado à entrega de todos os documentos tais como: notas, diários, trabalhos, entre outros documentos que forem definidos pela coordenação, necessários para o encerramento das atividades.

11.5. A qualquer tempo, o profissional selecionado poderá solicitar a exclusão de seu nome do Cadastro Reserva mediante termo escrito de próprio punho dirigido à Coordenação Geral do programa.

11.6. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos publicados referentes a este Edital no site <http://www.educacao.df.gov.br/>.

11.7. Para efeito de convocação, será utilizado, nos casos que couber, primeiramente o cadastro reserva do Edital nº 32, de 7 de dezembro de 2020, uma vez que este está em vigor até 31 de dezembro de 2022, conforme Edital nº 12, de 22 de fevereiro de 2022.

11.8. Para efeito de pagamento, o bolsista contratado não poderá ter pendência financeira com GDF e/ou União.

11.9. Os casos omissos deste certame serão resolvidos pela Banca Examinadora Central.

11.10. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, pelo telefone 0800-644-9060.

11.11. Dúvidas decorrentes deste Edital poderão ser direcionadas à SEEDF - Diretoria de Educação Profissional/Programas Novos Caminhos, Setor Bancário Norte, Edifício Phenícia, Quadra 2, Bloco "C", 13º andar, Brasília - DF, CEP - 70.040-020 com o título "SELEÇÃO 2022", no telefone 3901-3345 ou no e-mail: novoscaminhos.selecao@gmail.com, ambos de segunda a sexta-feira no horário de 9h às 12h e de 13h às 17h.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

ANEXO I Cronograma

ATIVIDADES	DATAS
Período para impugnação do processo	20 de junho de 2022
Período de inscrição	23 a 30 de junho de 2022
Divulgação do resultado preliminar	7 de julho de 2022
Período para interpor recurso	8 a 10 de julho de 2022
Resultado do recurso	13 de julho de 2022
Resultado final	8 de agosto de 2022
Convocação	De acordo com a necessidade no decorrer do ano de 2022 e 2023

ANEXO II

Relação das regiões para atuação de acordo com as Regiões Administrativas

REGIÃO PARA ATUAÇÃO	REGIÕES ADMINISTRATIVAS ABRANGENTES
01	Brasília, SIA
02	Núcleo Rural Tabatinga - DF
03	Sobradinho
04	São Sebastião

ANEXO III

MÓDULO ESPECÍFICO PARA CURSOS TÉCNICOS PRESENCIAIS	
Curso Técnico em Confeitaria Regiões: 1 e 2 Turno: Diurno	
COMPONENTE CURRICULAR	FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
Análise sensorial aplicada à confeitaria	Profissional com formação superior em Gastronomia, Confeitaria, Tecnologia de Alimentos e áreas afins com experiência comprovada em docência ou no componente curricular.
Confeitaria avançada	
Confeitaria básica	
Decoração de produtos	
Higiene e Segurança Alimentar	
História e Cultura da Alimentação	
Organização e administração de ambientes de confeitaria	
Panificação Básica	
Processos de fabricação	Profissional com formação superior em Química, Bioquímica ou áreas afins com experiência comprovada em docência ou no componente curricular.
Técnicas de produção	
Bioquímica aplicada à confeitaria	
Nutrição e dietética básica	Profissional com formação superior em Nutrição com experiência comprovada em docência ou no componente curricular.

Curso Técnico em Gastronomia Região: 1 e 2 Turno: Diurno	
COMPONENTE CURRICULAR	FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
Café da manhã e lanches	Profissional com formação superior em Gastronomia, Tecnologia de Alimentos e áreas afins com experiência comprovada em docência ou no componente curricular.
Confeitaria básica	
Cozinha brasileira	
Cozinha fria	
Cozinha internacional	
Cozinha natural e sustentável	
Habilidades básicas de cozinha	
Higiene e segurança alimentar	
História e Cultura da Alimentação	
Panificação básica	
Planejamento de cardápio	

Curso Técnico em Saúde Bucal Região: 4 Turno: Noturno Observação: A prática supervisionada acontecerá no diurno e poderá acontecer aos finais de semana.	
COMPONENTE CURRICULAR	FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
Administração e Serviços em Saúde Bucal	Profissional com formação superior em Odontologia, com experiência comprovada em docência ou no exercício da profissão de Odontologia.
Educação para Saúde Bucal	
Especialidades Odontológicas	
Fisiologia Dentária Específica	
Laboratório de Técnicas Restauradoras	
Práticas laboratoriais	
Práticas no Ambiente Odontológico	
Prática Supervisionada	
Prevenção de Cárie Dentária e da Doença Periodontal	
Prevenção em Saúde Bucal	
Procedimentos Administrativos	
Psicologia Aplicada à Saúde Bucal	
Processo de Trabalho em Saúde Bucal	
Realização de Exame Radiográfico	
Recuperação da Saúde Bucal	
Rotinas de Serviços em Saúde Bucal	
Saúde Bucal Coletiva	

Curso Técnico em Controle Ambiental Regiões: 3 Turno: Noturno	
COMPONENTE CURRICULAR	FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
Controle da Qualidade do Ar	Profissional com formação superior na área de Biologia, Geografia, Química ou áreas afins, com experiência comprovada no componente curricular.
Estudo dos Solos e de Áreas Degradadas	Profissional com formação superior na área de Geografia, ou áreas afins, com experiência comprovada no componente curricular.
Gerenciamento de Resíduos Sólidos	Profissional com formação superior na área de Biologia, Geografia, Química ou áreas afins, com experiência comprovada no componente curricular.
Gestão Ambiental	Profissional com formação superior na área de Biologia, Geografia, Química ou áreas afins, com experiência comprovada no componente curricular.
Hidrologia e Gestão dos Recursos Hídricos	Profissional com formação superior na área de Geografia, ou áreas afins, com experiência comprovada no componente curricular.
Higiene e Meio Ambiente	Profissional com formação superior na área de Biologia, Nutrição, Química ou áreas afins, com experiência comprovada no componente curricular.
Impactos Ambientais	Profissional com formação superior na área de Geografia, ou áreas afins, com experiência comprovada no componente curricular.
Introdução ao Sensoriamento Remoto	Profissional com formação superior na área de Geografia, ou áreas afins, com experiência comprovada no componente curricular.
Legislação Ambiental	Profissional com formação superior na área de Geografia, ou áreas afins, com experiência comprovada no componente curricular.
Microbiologia Ambiental	Profissional com formação superior na área de Biologia, Biomedicina, ou áreas afins, com experiência comprovada no componente curricular.
Oficinas de Projetos em Controle Ambiental	Profissional com formação superior na área de Biologia, Geografia, Química ou áreas afins, com experiência comprovada no componente curricular.
Práticas e Oficinas Integrativas em Gestão de Resíduos Sólidos	Profissional com formação superior na área de Biologia, Geografia, Química ou áreas afins, com experiência comprovada no componente curricular.
Práticas em Formação Técnica em Desenvolvimento Socioambiental	Profissional com formação superior na área de Biologia, Geografia, Química ou áreas afins, com experiência comprovada no componente curricular.

Qualidade da Água	Profissional com formação superior na área de Biologia, Química ou áreas afins, com experiência comprovada no componente curricular.
Química Analítica	Profissional com formação superior na área de Química, ou áreas afins, com experiência comprovada no componente curricular.
Química Geral	Profissional com formação superior na área de Química, ou áreas afins, com experiência comprovada no componente curricular.
Tratamento de Água	Profissional com formação superior na área de Biologia, Química ou áreas afins, com experiência comprovada no componente curricular.
Tratamento de Águas Residuárias	Profissional com formação superior na área de Química, ou áreas afins, com experiência comprovada no componente curricular.

Curso: Técnico em Produção de Moda Região: 3 Turno: Noturno	
COMPONENTE CURRICULAR	FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
Fotografia de Moda	Profissional com formação superior em Design de Moda, Fotografia, ou áreas afins, com experiência comprovada na área do componente curricular.
História da Moda e Arte Aplicada	Profissional com formação superior Tecnólogo em Estilismo e Moda ou Design de Moda, ou áreas afins, com experiência comprovada em docência ou na área do componente curricular.
Tecnologia da Confecção	
Merchandising Visual e Vitrinismo	Profissional com formação superior em Design de Moda, Marketing, Design de Interiores, ou áreas afins, com formação ou experiência comprovada em docência ou na área do componente curricular.
Pesquisa e Criação de Imagem de Moda	Profissional com formação superior em Design de Moda, ou áreas afins, com formação ou experiência comprovada em docência ou na área do componente curricular.
Produção de Moda	
Styling e Moda	
Produção para Editoriais, Publicidade e Eventos de Moda	
Softwares Aplicados à Moda	Profissional com formação superior em design de moda, informática, ciência da computação, engenharia da computação, redes de computação, com habilitação ou experiência comprovada no componente curricular.

ANEXO IV

NÚCLEO COMUM PARA CURSO FIC PRESENCIAL		
COMPONENTES CURRICULARES	CADASTRO RESERVA PARA AS SEGUINTESS REGIÕES/TURNO	FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
Empreendedorismo	1, 2 - Matutino, vespertino	Profissional com formação superior em Administração, ou áreas afins, com experiência comprovada no componente curricular.
Ética	1, 2 - Matutino, vespertino	Profissional com formação superior em Sociologia, Filosofia, Pedagogia, ou áreas afins, com experiência comprovada em docência.
Saúde e Segurança no Trabalho	1, 2 - Matutino, vespertino	Profissional com formação superior na área de Segurança do Trabalho, ou áreas afins, com experiência comprovada no componente curricular.

ANEXO V

MÓDULO ESPECÍFICO PARA FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA - FIC - PRESENCIAL		
CURSOS/COMPONENTE CURRICULAR	CADASTRO RESERVA PARA AS SEGUINTESS REGIÕES/TURNO	FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
Masseiro	1, 2 - Matutino, vespertino	Profissional com formação superior em Confeitaria, Gastronomia ou áreas afins com experiência comprovada em docência ou no componente curricular.